

LEI N.º 0197/2002 DE 02/12/2002.

ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de
Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os
habitantes deste Município que a Câmara de
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º:-Ficam anuladas na importância de R\$ 57.180,00(Cinquenta e sete mil
cento e oitenta reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir
identificadas:

02:00- Gabinete do Prefeito
02:01- Gabinete do Prefeito
Atividade: 0412200022.002
Elemento: 319011.....R\$ 4.000,00

03:00 – Secretaria de Administração e Fazenda
03:01 – Secretaria de Administração
Atividade: 0412300032.003
Elemento: 319009.....R\$ 1.300,00
Elemento: 339033.....R\$ 880,00
Elemento: 339036.....R\$ 500,00

04:00 - Departamento de Educação Cultura e Esportes
04.01 – Setor de Educação
Atividade – 1030600042.017
Elemento –339032.....R\$ 3.000,00

04:00 - Departamento de Educação Cultura e Esportes
04.01 – Setor de Educação
Atividade – 1236100042.005
Elemento –319011.....R\$ 5.000,00
Elemento –339030.....R\$ 1.500,00

04:00 - Departamento de Educação Cultura e Esportes
04.01 – Setor de Educação
Atividade – 1236100042.016
Elemento –319004.....R\$ 1.900,00
Elemento –319016.....R\$ 1.000,00

Elemento –339014.....R\$ 1.000,00

Elemento –339033.....R\$ 1.500,00

04:00 - Departamento de Educação Cultura e Esportes

04.01 – Setor de Educação

Atividade – 1236500042.015

Elemento –339039.....R\$ 1.500,00

04:00 - Departamento de Educação Cultura e Esportes

04.02 – Setor de Esportes

Atividade – 2781200072.028

Elemento –319011.....R\$ 1.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras

05:01 – Setor de Obras e Serviços Urbanos

Atividade: 1545100091.018

Elemento: 449051.....R\$ 1.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras

05:01 – Setor de Obras e Serviços Urbanos

Atividade: 1545200092.014

Elemento: 449051.....R\$ 2.800,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras

05:01 – Setor de Obras e Serviços Urbanos

Atividade: 2678200092.045

Elemento: 339030.....R\$ 1.500,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras

05:02 – Setor de Transportes

Atividade: 2678200102.032

Elemento: 319016.....R\$ 1.000,00

Elemento: 339036.....R\$ 2.000,00

Elemento: 339039.....R\$ 8.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras

05:03 - Setor de Agricultura

Atividade: 2060600112.034

Elemento: 339039.....R\$ 9.000,00

Elemento: 449052.....R\$ 3.000,00

06:00 - Departamento de Saúde e Promoção Social

06:02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 0824100132.038

Elemento: 339030.....R\$ 800,00

Elemento: 339039.....R\$ 3.000,00

06:00 - Departamento de Saúde e Promoção Social
06:02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade: 0824400131.033
Elemento: 449051.....R\$ 500,00
Elemento: 449052.....R\$ 500,00

Art.2º:-Por conta dos recursos a que se refere o Artigo 1º desta Lei, fica suplementada a atividade abaixo identificada e o seguinte elemento de despesa:

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras
05:01 – Setor de Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 1545200092.014
Elemento: 339039.....R\$ 1.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras
05:01 – Setor de Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 2266100091.015
Elemento: 449051.....R\$ 46.680,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras
05:02 – Setor de Transportes
Atividade: 2678200102.032
Elemento: 319011.....R\$ 3.000,00
Elemento: 339030.....R\$ 5.000,00

06:00 - Departamento de Saúde e Promoção Social
06:02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade: 0824400132.040
Elemento: 339032.....R\$ 1.500,00

Art.3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 02 de Dezembro de 2002.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal